



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

POLÍCIA CIVIL

Gabinete do Delegado Geral
PORTARIA Nº 30 / 2018 – GDGPC

Determina a suspensão de férias de Delegados, Escrivães e Inspetores, referente ao mês de outubro/2018 - Período Eleitoral -, e dá outras providências.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará **Everardo Lima da Silva**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124 de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira);

CONSIDERANDO a necessidade de garantia ao exercício do direito à Cidadania, do Sufrágio Eleitoral e da Ordem Pública em Eleições, conforme estabelece o Código Eleitoral e normatizações específicas;

CONSIDERANDO que compete a Polícia Civil atuar supletivamente em pleito eleitoral, quando no local não existir órgãos da Polícia Federal, em conformidade com o Art. 2º parág. único da Resol. 22.376-TSE;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade do emprego de efetivo policial no período eleitoral que se avizinha, na Capital, Região Metropolitana e interior do Estado;

RESOLVE determinar:

I – A suspensão das férias de todos os Policiais Civis (Delegados, Inspetores e Escrivães), referentes ao mês de outubro deste ano;

II – Aos gestores das Delegacias de Polícia e de pertinentes setores da administração da Polícia Civil que realizem novo agendamento das férias dos servidores que estejam inseridos nas condições previstas no item I desta Portaria, oficiando, imediatamente, à gerência do Departamento de Recursos Humanos(DRH);

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Everardo Lima da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil